



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Travessa "B" da Rua Santo Festugato, situada no Bairro Boa Vista do Município de Erechim, de Rua **ALBERTO MASCHERIN** – Oleiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "B" da Rua Santo Festugato, situada no Bairro Boa Vista do Município de Erechim, de Rua **ALBERTO MASCHERIN** – Oleiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Polígono Floresta Caixa D'Água, Loteamento Cerilo Denti, Rua "B", entre as quadras 03,04 e 05, 06, iniciando em uma Rua sem Denominação até a Rua Santo Festugato, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: "RUA ALBERTO MASCHERIN – Oleiro".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração